

PORTARIA Nº 3, DE 09 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do Corecon-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 20ª REGIÃO - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais Corecons e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

R E S O L V E:

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos funcionários do CORECON/MS, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 4.146,50	R\$ 567,21	R\$ 4.713,71
Fiscal	R\$ 2.430,91	R\$ 393,27	R\$ 2.824,18
Assistente ao Economista	R\$ 2.110,07	R\$ 263,65	R\$ 2.373,72
Assessor de Finanças	R\$ 2.128,79	R\$ 265,42	R\$ 2.394,21

Art. 2º - Os vencimentos dos funcionários do CORECON/MS foram corrigidos segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88, com variação de 5,9324 (INPC).

Art.3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 24 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 09 de fevereiro de 2023.

HUDSON GARCIA DA SILVA

Conselheiro Presidente
CORECON/MS - 20ª Região

